

LEI Nº 738/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - A instituição CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Heitorai, estabelecida no Prédio Público localizado na Rua Ary Teodoro de Souza, s/n, Setor Cerradinho, Heitorai/GO – passa a denominar-se **“CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Germana Apolinário Duarte”**.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal cuidará para a correta identificação da Unidade de forma que seja fácil o acesso ao prédio público que comporá o CRAS – Centro de Referência e Assistência Social Germana Apolinário Duarte.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heitorai, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 738/2025 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

09 de junho de 20 25

ESMAEL PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal de Heitorai/GO

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral

62 3346-3123